



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA

**ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**  
**AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DA AGRICULTURA FAMILIAR**  
**CHAMADA PÚBLICA 30/2023**  
**Processo nº 23243003771/2023-04**

**1. OBJETO**

- 1.1. O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE/FNDE, destinados aos alunos matriculados no Instituto Federal Farroupilha - Campus Alegrete.
- 1.2. A licitação será dividida em itens, facultando-se ao agricultor a participação em quantos itens forem de seu interesse.
- 1.3. O valor estimado da contratação é R\$81.126,90 (Oitenta e um mil, cento e vinte e seis reais e noventa centavos).

**2. PREÇO E QUANTIDADES DE PRODUTOS**

- 2.1.1. O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.
- 2.1.2. As quantidades de gêneros alimentícios a serem adquiridas é estimada com base no cardápio da alimentação escolar elaborado pela Assistência Estudantil do Instituto Federal Farroupilha – Campus Alegrete, conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo:

**3. CARACTERÍSTICAS, QUANTIDADES E PREÇO DOS PRODUTOS**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA

Item	Catmat	Descrição	Un	Quant.	Valor unitário	Valor total	Data para uso
1	463795	Aipim Descascado Congelado, variedade de mesa, branco. Apresentação limpa, íntegra, livre de fungos, sujidades e objetos estranhos. Deverá ser acondicionado em embalagem lacrada e atóxica, de 01 Kg, isenta de contaminação física, química ou biológica. Necessário apresentar registro expedido pelo órgão sanitário competente. Prazo de validade mínimo de 06 meses.	Kg	800	R\$ 9,81	R\$ 7.848	2º semestre 2023
2	446704	logurte com polpa de frutas, obtido pela fermentação do leite (pasteurizado ou esterilizado) por fermentos lácteos próprios que determinem as características do produto final, adicionado de açúcar e polpa/suco de frutas, com corante natural e aroma idêntico ao natural. O produto deve apresentar registro expedido pelo órgão de inspeção sanitária competente.	Embal. 1 Litro	200	R\$ 12,97	R\$ 2.594	2º semestre 2023
3	442810	Suco de uva integral, obtido do processo de extração de suco de grãos de uva tinta, sem adição de água, açúcares e conservantes, isento de cristais, embalado em recipiente de vidro. O produto deve apresentar registro expedido pelo órgão de inspeção sanitária competente.	Embal. 1,5 L	320	R\$ 19,47	R\$ 6.230,4	2º semestre 2023
4		Suco de maçã integral, constituído de 100 % de suco de maçã (variedades gala e fuji), sem adição de água, açúcares, corantes e conservantes, embalado em recipiente de vidro. O produto deve apresentar registro expedido pelo órgão de inspeção sanitária competente.	Embal. 1,0 L	100	R\$ 13,87	R\$ 1.387	2º semestre 2023



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA

5	97101	Tomate longa vida, in natura, tamanho médio, grau médio de maturação, sem sinais de putrefação, consistência firme.	Kg	900	R\$ 9,92	R\$ 8.928	2º semestre 2023
6	463809	Pimentão verde, in natura, firme, com pedúnculo, com pele lisa e brilhante, sem danos, sem manchas, sem áreas murchas ou queimadas.	Kg	225	R\$ 10,97	R\$ 2.468,25	2º semestre 2023
7	464328	Morango, in natura, frutos de tamanho e coloração uniformes, bem desenvolvidos e maduros, com polpa firme e intacta. Deve ser isento de sujidades e sinais de putrefação, sem danos físicos e mecânicos decorrentes do manuseio e transporte.	Kg	105	R\$ 33,90	R\$ 3.559,5	2º semestre 2023
8	447636	Coxa e sobrecoxa de frango, com osso e com pele, congelada, sem excesso de gelo, não temperada, isenta de aditivos ou substâncias estranhas ao produto. Deverá ser acondicionada em embalagem plástica atóxica, isenta de sujidades, com peso aproximado de 02 Kg. Prazo de validade mínimo de 03 meses, e data de fabricação não superior a 30 dias. O produto deve apresentar registro expedido pelo órgão de inspeção sanitária competente.	Kg	1200	R\$ 13,89	R\$ 1.6668	2º semestre 2023
9		Carne suína em cubos, corte pernil, congelada, cor rosada, isenta de manchas escuras/esverdeadas. O produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica atóxica, íntegra, sem sinais de rachaduras na superfície, sem furos e sem acúmulos, com peso aproximado de 02 Kg. Prazo de validade mínimo de 03 meses e data de fabricação não superior a 30 dias. O produto deve apresentar registro expedido pelo órgão de inspeção sanitária competente.	Kg	605	R\$ 30,55	R\$ 18.482,75	2º semestre 2023



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA

<b>10</b>	<b>462599</b>	Doce de leite, com coloração, sabor e cheiro próprios, sem sinais de bolores, sujidades ou outras substâncias que possam alterar a qualidade do produto. Entregue em embalagem plástica atóxica, íntegra e lacrada. Prazo de validade mínimo de 03 meses e data de fabricação não superior a 30 dias. O produto deve apresentar registro expedido pelo órgão de inspeção sanitária competente.	Embal. 1 Kg	40	R\$ 25,15	R\$ 1.006	2º semestre 2023
<b>11</b>	<b>447581</b>	Filé de peito de frango, sem osso e sem pele, congelado, sem excesso de gelo, não temperado, isento de aditivos ou substâncias estranhas ao produto. Deverá ser acondicionado em embalagem plástica atóxica, isenta de sujidades, com peso aproximado de 02 Kg. Prazo de validade mínimo de 03 meses, e data de fabricação não superior a 30 dias. O produto deve apresentar registro expedido pelo órgão de inspeção sanitária competente.	Kg	500	R\$ 23,91	R\$ 11.955	2º semestre 2023
<b>VALOR TOTAL:</b>				<b>R\$ 81.126,90</b>			

#### **4. LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA**

4.1 Os produtos deverão ser entregues nos Campi do Instituto Federal Farroupilha - Campus Alegrete: RS-377 - Km27 - Passo Novo - CEP 97555-000 - Alegrete/RS - Telefone: (55) 996139777;

4.2 A entrega e o descarregamento dos produtos são de responsabilidade do(s) produtor(es) vencedor(es);

4.3 A primeira entrega somente ocorrerá após assinatura do contrato ou do recebimento da nota de empenho;

4.4 A entrega deve ser feita mediante agendamento do produtor junto ao Refeitório, após solicitação formal feita pela nutricionista do Campus e de acordo com a periodicidade constante no cronograma acima;

4.5 A administração reserva-se o direito de realizar alterações nos cronogramas de entrega ou nas



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA

quantidades por entrega, conforme a demanda, desde que o total não ultrapasse a quantidade requerida dos produtos e o fornecedor seja previamente comunicado;

4.6 A entrega deverá ser durante o horário de expediente, ou seja, das 08h15min até as 11h30min e das 13h15min às 16h30min, em dias úteis, de segunda a sexta-feira;

4.7 Os produtos deverão ser entregues isentos de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, parasitas, larvas ou outros animais, umidade externa anormal, odor e sabor estranhos e enfermidades;

4.8 Os produtos perecíveis devem ser de 1ª qualidade e na ocasião da entrega deverão apresentar grau de maturação que permite suportar a manipulação, o transporte e conservação em condições adequadas para o consumo;

4.9 Todos os produtos deverão atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária/ Ministério da Saúde e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Resolução RDC nº 259/02 e 216/2004 – ANVISA).

4.10 Os fornecedores deverão repor os produtos dentro do prazo de validade e/ou vida útil, no caso de qualquer alteração dos mesmos;

4.11 No ato da entrega, o TERMO DE RECEBIMENTO deve ser assinado pelo representante da Unidade Executora e pelo grupo/ agricultor individual fornecedor;

4.12 Termo de Recebimento é o instrumento que atesta que os produtos entregues estão de acordo com o cronograma previsto no contrato e dentro dos padrões de qualidade exigidos.

## **5. DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO**

5.1 O recebimento provisório é o ato pelo qual o material encomendado é entregue ao Campus Alegrete no local previamente designado, não implicando, necessariamente, em aceitação. Transfere apenas a responsabilidade pela guarda e conservação do material, do fornecedor à unidade recebedora, independentemente dos dizeres típicos já impressos no documento fiscal, juntos à assinatura de quem tenha recebido o material.

5.2 prova do recebimento provisório é constituída pela assinatura de quem de direito no documento fiscal ou documento equivalente e serve apenas como ressalva ao fornecedor para os efeitos do subitem anterior e de comprovação da data da entrega.

5.3 O recebimento definitivo é o ato pelo qual o servidor competente declara, no documento fiscal ou em outro documento hábil, haver recebido o bem que foi adquirido, tornando-se, neste caso, responsável pela quantidade e perfeita identificação desse bem, de acordo com as especificações estabelecidas na Nota de Empenho, contrato de aquisição ou outros instrumentos, consoante o artigo 62 da Lei 8.666/1993 atualizada.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA

5.4 O objeto deverá ser entregue pelo contratado, rigorosamente conforme especificações do edital, dentro do prazo estabelecido.

5.5 A pessoa/comissão designada para o recebimento provisório fará constar no canhoto e no verso do documento fiscal a data da entrega e, se for o caso, as irregularidades observadas, podendo estas últimas serem feitas em outro documento hábil.

5.6 O recebimento definitivo será efetuado após a verificação dos alimentos a serem entregues evidenciando assim, a sua qualidade e compatibilidade com o Termo de Referência.

5.7 Caso seja constatada a conformidade do objeto, será emitido Termo de Recebimento, conforme Anexo VIII deste edital, e a nota encaminhada ao setor competente para fins de pagamento.

5.8 Caso seja constatada a deficiência no fornecimento do objeto, será lavrado termo, no qual se consignarão as desconformidades verificadas.

5.9 A verificação para recebimento definitivo ocorrerá no ato da entrega dos alimentos.

5.10 Havendo desconformidade dos alimentos fornecidos com o Termo de Referência, estes não serão recebidos.

5.11 O objeto somente será considerado entregue definitivamente após a verificação de todos os parâmetros necessários para o seu aceite, tais como: qualidade, quantidade, compatibilidade, autenticidade, e outros que se fizerem necessários.

## **6. DAS RESPONSABILIDADES DOS FORNECEDORES**

6.1 O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios conforme o disposto no padrão de identidade e qualidade estabelecida na legislação vigente, nas especificações técnicas elaboradas pela CONTRATANTE, bem como no projeto de venda;

6.2 O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios nos preços estabelecidos na Chamada Pública durante a vigência do contrato;

6.3 O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios conforme cronograma de entrega definido pela CONTRATANTE, com datas, locais, produtos e qualidades, além das demais cláusulas de compra e venda. O início da entrega dos produtos deve observar o cronograma estabelecido no ato contratual;

6.4 Será de responsabilidade exclusiva do CONTRATADO o ressarcimento de eventuais prejuízos decorrentes da má qualidade dos produtos ou do atraso no fornecimento;

6.5 O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no §11 do artigo 45 da Resolução CD/FNDE nº 26/2013 as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA

disposição para comprovação.

**Equipe de Planejamento**

Andreia Silva de Oliveira

Gisela Faraco de Freitas

Alice Rocha